



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

LEI Nº 174, DE 20 DE ABRIL DE 1959.

Cria o cargo de JARDINEIRO e dá /  
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 20 de abril de 1959.  
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica criado o cargo de JARDINEIRO da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, o qual terá a responsabilidade de aguar os jardins / das praças públicas e zelar pela conservação dos mesmos.

Art. 2º - O funcionário a ser nomeado para o cargo de que trata o artigo anterior perceberá, mensalmente, a quantia de NOVECENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 900,00).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamen to vigente o crédito especial da quantia que fôr suficiente a ocorrer às despêsas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 20 DE ABRIL DE 1959.

*José Epifanio Filho*  
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

*Dilza de Pontes Chagas*  
Dilza de Pontes Chagas - Respondendo pelo expediente do Secretário.